

LEI Nº 3008/85
de 17 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
N.º 466 de 20/09/1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$......
40.200.000, destinado a aquisição de linhas telefônicas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 40.200.000 (quarenta milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de linhas telefônicas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

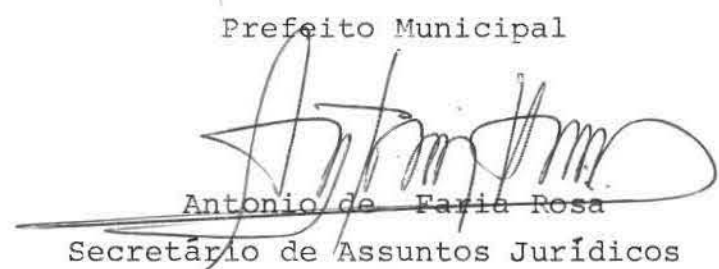
7.30	Departamento de Serviços Internos
7.32	Divisão de Serviços Gerais
7.32 - 03070211.58	Aquisição de Linhas Telefônicas
7.32 - 4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Econômicas e Financeiras 40.200.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

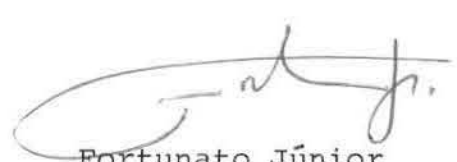
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de setembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos